DECRETO LEGISLATIVO Nº 530, DE 04 DE ABRIL DE 2022.

Concede os Títulos de Cidadão Eusebiense ao Sr. Francisco Túlio Studart de Castro Filho, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVOU E EU, COM BASE EM TODA A LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE O ART. 47 DE NOSSA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍOIO, E O INCISO IV DO ART. 52 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA,

PROMULGO:

Art.1º Fica concedido o **Título de Cidadão Eusebiense** ao *Sr. Francisco Túlio Studart de Castro Filho* como reconhecimento pelos trabalhos prestados em favor do crescimento de nosso Município.

Parágrafo único. A outorga do(s) presente(s) título(s) será feita em data a ser aprazada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa de Leis e o(s) homenageado(s).

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO EM 04 DE ABRIL DE 2022.

Fares Andrade Said Filho
Presidente da Câmara Municipal de Eusébio
Exercício 2022

NORMA ORIUNDA DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 001/2022

AUTORIA:
VEREADOR FARES FILHO